

CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 7^a REUNIÃO DE 2014 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO Chapecó-SC, 15 de DEZEMBRO de 2014.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Reitoria da UFFS, em Chapecó-SC, foi realizada a 7ª Reunião da Câmara de Administração do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo Prof. VICENTE DE PAULA ALMEIDA JUNIOR, Pró-Reitor de Planejamento e Presidente substituto da Câmara de Administração. Fizeram-se presentes à sessão por videoconferência os seguintes conselheiros: LUIZ FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA (Suplente Diretor do Campus Erechim), CHARLES ALBINO SCHULTZ (Diretor Campus Chapecó); VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS (Diretor Campus Passo Fundo). Representantes Docentes: NEDILSO LAURO BRUGNERA (Campus Chapecó), CLAUNIR PAVAN (Campus Chapecó), JORGE LUIZ BERTO (Campus Chapecó), ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO (Campus Erechim), GIAN MACHADO CASTRO (Suplente Campus Laranjeiras do Sul). Representante dos STA's: GUILHERMO ROMERO (Campus Erechim), EVERTON ROGERIO ALVES CAVALHEIRO (Campus Chapecó). Representante Discente: NUBIA RAQUEL LYNEBURGER (Discente Campus Erechim). Representante Comunidade Externa: ELEMAR DO NASCIMENTO CEZIMBRA (Estado do Paraná). Não compareceu a reunião e justificou: DANILO ENRICO MARTUSCELLI (Campus Chapecó), RENEO PEDRO REDIGER (Campus Cerro Largo); ALFREDO CASTAMANN (Campus Erechim); LUANA PAVAN BITTENCOURT (STA's Campus Laranjeiras do Sul). Não compareceu a reunião e não justificou: DANIELE NICOLODELLI TENFEN (Docente Campus Realeza), JEAN MARCOS PEREIRA (Discente Campus Chapecó). Fizeram-se presentes a reunião: ANTONO VALMOR DE CAMPOS (Assessor Especial do Reitor para Legislação e Normas) e ELVIS ROBERTO GIACOMIM (Secretaria Especial de Gestão de Pessoas). O Presidente cumprimentou os presentes e, após verificação do *quorum*, declarou aberta a 7ª Reunião da Câmara de Administração de 2014. Em seguida, o presidente apresentou a pauta da reunião: 1. EXPEDIENTE: 1.1 Apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2014; 1.2 Comunicados. 2. ORDEM DO DIA: 2.1 Mem. 23/CPPD/UFFS/2014. Homologar a



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

Portaria nº 1180/GR/UFFS/2014: nomes indicados para o NPPD Campus Cerro Mem.34/CPPD/UFFS/2014. Largo/RS. 2.2 Homologar Portaria 1302/GR/UFFS/2014: nomes indicados para o NPPD Campus Passo Fundo/RS. 2.3 Processo nº 23205.004991/2014-56 – Proposta de resolução para a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - CPPAD/UFFS. a) Relator: Anderson André Genro Alves Ribeiro. O proponente da matéria o prof. Antonio Valmor de Campos apresentará a minuta com base nas recomendações contidas no Parecer nº 08/2014 e pelos ajustes sugeridos pelos conselheiros na 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração. 2.4 Processonº23205.005029/2014-44 - Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2015. 2.5 Minuta de resolução que institui o regulamento licença capacitação para os ocupantes da carreira do magistério superior. 2.6 Mem. 30/CPPD/UFFS/2014 – Análise das minutas sobre Alteração da Carga Horária Docente e Contratação de Professor Substituto. 2.7 Mem. 18/DGD/UFFS/2014 - Proposta de Retificação da Resolução nº 08/2013 -CONSUNI/CA. 1.1 A ata da 6ª Reunião Ordinária de 2014 foi aprovada por consenso. 1.2 Sem comunicados. 2. A ordem do dia ficou alterada para: 2.1 Minuta de resolução que institui o regulamento licença capacitação para os ocupantes da carreira do magistério superior. 2.2 Mem. 30/CPPD/UFFS/2014 - Análise das minutas sobre Alteração da Carga Horária Docente e Contratação de Professor Substituto. 2.3 Mem. 18/DGD/UFFS/2014 - Proposta de Retificação da Resolução nº 08/2013 -CONSUNI/CA. 2.4 Mem. 23/CPPD/UFFS/2014. Homologar Portaria а 1180/GR/UFFS/2014: nomes indicados para o NPPD Campus Cerro Largo/RS. 2.5 Mem.34/CPPD/UFFS/2014. Homologar a Portaria nº 1302/GR/UFFS/2014: nomes indicados **NPPD** Campus Passo Fundo/RS. 2.6 Processon^o para O 23205.005029/2014-44 - Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2015. 2.7 Processo nº 23205.004991/2014-56 - Proposta de resolução para a Comissão Permanente de **Procedimentos** Administrativos Disciplinares CPPAD/UFFS. a) Relator: Anderson André Genro Alves Ribeiro. O proponente da matéria o prof. Antonio Valmor de Campos apresentará a minuta com base nas recomendações contidas no Parecer nº 08/2014 e pelos ajustes sugeridos pelos conselheiros na 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração. 2.1 O convidado Elvis Roberto Giacomim fez uma explanação sobre o assunto e o Presidente solicitou



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

62

63

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

que o item fosse encaminhado para relatoria, sendo designado o conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro. 2.2 Foi designado relator para a matéria, sendo o conselheiro Claunir Pavan. 2.3 Foi designado relator para a matéria, sendo o conselheiro Guilhermo Romero. 2.4 Homologada a Portaria nº 1180/GR/UFFS/2014. 2.5 Homologada a Portaria nº 1302/GR/UFFS/2014. 2.6 Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2015 por consenso. 2.7 O proponente da matéria, o prof. Antonio Valmor de Campos, apresentou a nova proposta de resolução com base nas recomendações contidas no Parecer nº 08/2014 e pelos ajustes sugeridos pelos conselheiros na 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração. O conselheiro Jorge Luiz Berto enfatizou que a questão com maior divergência entre os conselheiros na primeira apresentação da minuta foi sobre como será a escolha dos membros da comissão. Sugeriu que a minuta com as considerações do proponente seja analisada em três aspectos: primeiro sobre a questão da escolha dos membros da comissão: segundo sobre o conjunto dos destaques que o Conselheiro relator. Anderson André Genro Alves Ribeiro, propôs e não foram acatados pelo proponente da matéria, prof. Antonio Valmor de Campos e o terceiro sobre o regimento interno. Após o debate sobre a questão da escolha dos membros da comissão a mesa destacou duas propostas, sendo a proposta nº 01 do Conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro, que a indicação dos membros seja realizada nos Campi, por meio da escolha entre os pares. E a proposta nº 02 do Conselheiro Jorge Luiz Berto é para manutenção do texto do art. 5º: A Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD/UFFS será composta por até 50 (cinquenta) membros indicados na forma desta Resolução, sendo a condução dos trabalhos da mesma, conduzidos por um Coordenador e um Secretário. §1º O Coordenador será designado pelo Reitor dentre os membros da CPPAD/UFFS. §2º O Secretário será designado pelo Reitor, dentre os servidores da UFFS. §3º Os membros da CPPAD deverão ser servidores efetivos do Servico Público Federal estáveis, sendo preferencialmente 50% (cinquenta por cento) servidores docentes e 50% (cinquenta por cento) servidores técnico-administrativos em educação. . A votação ficou assim definida: 03 votos para a proposta nº 01 e 08 votos para a proposta nº 02. O Conselheiro Jorge Luiz Berto sugeriu a citação da Portaria nº 451/MEC, de 09 de abril de 2010 no caput do art. 4º e a inclusão de um novo parágrafo com essa informação, ficando a seguinte



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

redação: O Reitor também poderá delegar competência para julgamento de penalidades de advertência e de suspensão inferior a 30 (trinta) dias. A proposta foi aceita pelos conselheiros. O Conselheiro sugeriu também que no §2º do art. 6º fosse incluído o termo "subsequente" e que a alternância dos membros fosse retirada desse parágrafo. A alternância da escolha deverá ser previsto em um item separado, com a seguinte proposta de redação: os membros da CPPAD/UFFS poderão ser reconduzidos por um único período subsequente de 02 (dois) anos. A proposta foi aceita pelos conselheiros. O Conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro sugeriu que os artigos 13, 14 e 15 que tratam sobre plano de carreira (progressão funcional e demais benefícios concedidos) sejam tratados pela CPPD, que é a comissão que tem competência para legislar sobre o assunto da carreira docente. Sugeriu a exclusão dos artigos. O Conselheiro Everton Rogério Alves Cavalheiro salientou que a CPPD legisla somente sobre os servidores docentes. O Conselheiro Guilhermo Romero esclareceu que para a carreira dos servidores técnicos quem legisla é a CIS. O Conselheiro Jorge Luiz Berto sugeriu a exclusão do art. 13 e que essa demanda seja encaminhada as comissões responsáveis por legislar sobre o assunto (CPPD e a CIS). O proponente de matéria, prof. Antonio Valmor de Campos, sugeriu que o §2 permaneça, pois é uma questão indispensável, já que trata de acesso a informações pelos membros da comissão. O Conselheiro Everton Rogério Alves Cavalheiro ficou responsável por enviar a proposta de inclusão do conteúdo referente ao art. 13 na regulamentação da CPPD e a CIS, sobre o não prejuízo da progressão funcional e eventuais benefícios do servidor que atua na Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares. A nova redação para o art. 13: Aos membros da comissão é assegurado, para efeitos de acesso à informação aos órgãos internos, nas suas ações e prestação de serviços públicos, especialmente quando em atuação em comissões de sindicância ou processo administrativo, com a seguinte abrangência: I - a condição de ocupante de cargo de direção ao Coordenador da CPPAD/UFFS, no exercício da coordenação; II - a condição de assessoramento aos demais membros da CPPAD/UFFS, enquanto atuando em comissões sindicantes e/ou processantes. A proposta foi aceita pelos conselheiros. No art. 14 somente foi incluída a palavra "antecipadamente" no §1º e alterada a palavra "frequência" por "ausência" no §2º. Para o Conselheiro Anderson



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

André Genro Alves Ribeiro o art. 15, tem a mesma ideia do art. 13, ou seja, de progressão e ascensão funcional. O Conselheiro Charles Albino Schutz sugeriu que o parágrafo único do art. 15 fosse transformado no caput. Havendo consenso a proposta foi aprovada. O Conselheiro Jorge Berto, sugeriu que no art. 20, §2º, fossem excluída as palavras: (...) anexo desta Resolução e o somente incluir no texto: (...) Regimento Interno da CPAD/UFFS. O Conselheiro Vanderlei de Oliveira Farias questionou sobre a nomenclatura utilizada no art. 8º, §1º, sendo: Ao Coordenador e ao Secretário da CPPAD/UFFS poderá ser concedida Função Gratificada. Segundo o conselheiro a nomenclatura poderá conduzir a obrigatoriedade de ser concedida a função gratificada. O conselheiro Everton Rogério Alves Cavalheiro sugeriu que fosse alterada a nomenclatura para presidente. O presidente da mesa elencou um rol de comissões da Universidade que respondem civil e criminalmente, exemplo a Comissão de Ética, o Conselho Curador, Comissão de Tecnologia e Informação e que não recebem função gratificada. A partir do debate os conselheiros decidiram pela troca de nomenclatura na minuta, portanto onde consta a palavra "coordenador" será substituída por "presidente". O Conselheiro Vanderlei de Oliveira Farias sugeriu a exclusão do §1º do art. 8º. O Conselheiro Jorge Luiz Berto propôs a manutenção do §1º, tendo em vista que o parágrafo cita somente a possibilidade de conceder a função gratificada e não a obrigatoriedade. O que pode ser um mecanismo usado pelo gestor para convencer uma pessoa a assumir essa função. O Conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro defendeu a exclusão do §1º do art. 8º, pois mesmo sendo uma possibilidade abre precedente para os coordenadores ou presidentes de outras comissões solicitarem função gratificada, pois também são tarefas de alta complexidade que exigem bastante dedicação. O presidente da mesa sugeriu a votação das propostas, sendo a proposta nº 01 favorável à supressão da possibilidade de concessão de função gratificada e a proposta nº 02 pela manutenção da possibilidade de concessão função gratificada. A votação ficou assim definida: 05 votos para a proposta nº 01 e 07 votos para a proposta nº 02. Ao final, os conselheiros aprovaram por consenso a minuta. Em seguida foi apreciado pelos conselheiros o regimento interno da CPPAD. A sugestão do Conselheiro Jorge Luiz Berto é que a Câmara deveria prever um prazo para a comissão fazer uma análise do regimento interno e se houver propostas de alteração encaminhar para a Câmara. Os



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

demais conselheiros concordaram com a proposição, sendo incluído um artigo no minuta da CPPAD: Findo o período de 02 (dois) anos de atuação da CPPAD/UFFS, a mesma deverá encaminhar parecer à Câmara de Administração do CONSUNI, para revisão desta Resolução e do Regimento Interno. A peça do regimento também foi aprovada por consenso pelos conselheiros. Decisões: 2.1 Designado relator para a matéria sendo o Conselheiro Anderson André Genro Alves Cavalheiro. 2.2 Designado relator para a matéria sendo o Conselheiro Claunir Pavan. 2.3 Designado relator para Conselheiro Guilhermo Romero. 2.4 matéria sendo Portaria nº 1180/GR/UFFS/2014 homologada. 2.5 Portaria nº 1302/GR/UFFS/2014 homologada. 2.6 Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2015 aprovado. 2.7 Minuta de resolução para a criação da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD/UFFS bem como o seu Regimento Interno aprovados. Sendo dezesseis horas e trinta e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Carla Berwanger, Chefe da Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, lavrei a presente Ata, que aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.

